



ESTADO DE TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Gabinete da Prefeita
Construindo Novos Caminhos
ADM 2017/2020

DECRETO N° 076/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

“PRORROGA PRAZOS ESTABELECIDOS NO DECRETO N. 071/2020, QUE ESTABELECE MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com art. 64, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação de prazo estabelecido no art. 3° do Decreto n° 071, de 18 de abril de 2020, face ao contexto de pandemia enfrentado pelo Estado do Tocantins e pelo mundo;

CONSIDERANDO, por fim, as deliberações do Comitê de enfrentamento da pandemia no âmbito do Município de São Miguel do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR o prazo estabelecido no caput do artigo 2°, do Decreto n° 071, de 18 de abril de 2020 por 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste Decreto (até 03 de maio de 2020).

Art. 2° - Determina ainda a ampla divulgação do teor deste Decreto no DOM do Município, pela mídia e quais quer meios que venha produzir a sua eficácia;

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado de acordo com a evolução do cenário epidemiológico e sugestões do Comitê de Prevenção e Enfrentamento do COVID-19 - novo Coronavírus, instituído pelo Decreto Municipal n° 058/2020.

Art.4° -Registre - se, Publique se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2020.

ELISÂNGELA ALVES CARVALHO SOUSA
Prefeita Municipal